



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2023

A- DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei nº. 42/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Emenda n.º: 39/2022

Autoria Vereador: Eder Alcantara Oliveira - PDT

Justificativa:

A presente Emenda no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será destinada para a ACIAB – Associação Comunitária Indígena da Aldeia Buriti, para custeio do desenvolvimento das festividades tradicionais indígena, junto a Comunidade da Aldeia Indígena Buriti, neste Município.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando-se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2023. **(DOTAÇÃO INEXISTENTE NO ORÇAMENTO, FICANDO A CARGO DO PODER EXECUTIVO A ADEQUAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2023.)**

Custeio do desenvolvimento das festividades tradicionais indígena, junto a Comunidade da Aldeia Indígena Buriti, neste Município.

C - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Código: 02.12.01-14.423.0002.2004.0000

Especificação: Manutenção da Assistência as Comunidades Indígenas

Natureza da despesa

Código: 3.3.50.43.00

Nome: Subvenções Sociais

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de Dezembro de 2022.

Autor: Vereador Eder Alcantara Oliveira - PDT